



**MANUAL
DO SERVIDOR**



**NECESSIDADES
PARA ATENDIMENTO**

Os exames médicos periciais, de qualquer natureza, devem ser previamente agendados

Os agendamentos são realizados:

- 1- Através dos fones: 3201 68 00 – 3201 50 15
- 2- no Balcão GSSS da Central de Atendimento ao Servidor – Rua 82 s/n (antigo Centro Administrativo)

Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga Rua 94) nº 45 – Setor Sul - CEP: 74 083 060

Telefones de Serviços:

Dúvidas/informações de licenças: 201 68 00 - 201 50 15; Serviço social : 201 68 27

e-mail: GSSS@aganp.go.gov.br

Formulários disponíveis no site: www.aganp.go.gov.br - portal do servidor – perícias médicas – formulários

OBSERVAÇÕES ÚTEIS E INFORMAÇÕES NECESSARIAS:

Este manual destina-se aos servidores públicos estaduais da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, regidos pela Lei 10.460/88.

Tem por finalidade a orientar aos mesmos sobre as condições necessárias para obtenção de licenças médicas, tanto quanto as documentações necessárias, bem como esclarecer suas dúvidas de como proceder, quando acometidos de problemas de saúde incapacitantes para o exercício de suas funções.

Situações que exigem Perícia Médica:

Exame médico admissional

Exame para fins de licença médica

Readaptação de função

Aposentadoria por invalidez definitiva

Reversão

Readmissão

Remoção

Auxílio Saúde

Redução da jornada de trabalho

Perícias Médicas

Os servidores estatutários podem obter licença médica, de acordo com o disposto nos Arts. 224 a 228 do Estatuto dos Funcionários Cíveis, mediante avaliação médico pericial realizada pela Gerência de Saúde e Segurança do Servidor .

Para o abono de ausência ao trabalho motivo de doença, por até 03 (três) dias no mês, consecutivos ou não, deve entregar o atestado médico, (sem o CID - Código Internacional de Doenças), a sua chefia imediata ou à unidade de recursos humanos do seu órgão de origem.

Quando o motivo da doença exigir mais de 03 (três) dias de falta ao trabalho, ininterruptos ou não, no mesmo mês, é necessária a avaliação médica pericial, realizada pela Gerência de Saúde e Segurança do Servidor, para após avaliação médica pericial, seguindo as normas específicas, ser emitido o Laudo Médico de Inspeção de Saúde. Único documento capaz de gerar abono de faltas neste caso.

A existência de doença ou lesão não significa incapacidade laborativa, o que importa é sua repercussão no desempenho das atividades: existem doenças ou lesões que permitem o exercício do labor e, na definição de incapacidade laborativa, a perícia médica observa se há alterações mórbidas presentes, exigências profissionais e dispositivos legais pertinentes.

A proposição de licença, somente se justifica quando houver doença incapacitante para o trabalho, portanto, não é suficiente a simples existência de doença para propor-se à licença.

Existem normas legais para estabelecerem-se os prazos de licença para tratamento de saúde, sendo estes estipulados em congressos e rodas de estudos científicos, em que se supõe que possa readquirir condições laborativas. Portanto, não é o médico assistente que dita os dias de afastamento.

O número de dias indicado para licença médica no atestado fornecido pelo médico assistente é apenas uma sugestão. A definição do período de permanência em licença médica fica a critério soberano da Perícia Médica, obedecendo tais critérios legais, podendo a quantidade de dias ser em número igual, superior ou inferior, ao indicado pelo médico assistente.

I - Exame Médico Admissional (Posse)

1.1 - Cargo Comissionado	Documentos a apresentar	⇒ Documento que comprove ingresso no Estado. ⇒ Carteira de identidade ⇒ Presença na GSSS para submeter-se a exame médico pericial
Agendar exame Fone 3 201 68 00		
1.2 - Cargo Efetivo	Documentos a apresentar	⇒ Documento que comprove ingresso no Estado (Diário Oficial, apostila, decreto, etc.) ⇒ Carteira de identidade ⇒ Apresentar-se na GSSS em horários previamente estipulados para submeter-se a exame médico pericial, trazendo os seguintes exames médicos:
Agendar exame Fone 3 201 68 00		
Exames médicos a apresentar	1- Raios-X do tórax PA e Perfil 2- Reação de Machado Guerreiro 3- Eletrocardiograma 4- Glicemia de jejum 5- Laudo de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra) 6- Exame oftalmológico completo -acuidade visual (sem correção) -acuidade visual (com correção) -Biomicroscopia -Fundoscopia -Tonometria de aplanção -Mobilidade extrínseca dos olhos -Pesquisar Daltonismo -Videolaringoscopia (somente para o cargo de professor) -Concursos da área de saúde -marcadores de hepatite -HIV	

2. Licenças Médicas

– Agendar perícia fone 3 201 68 00

2.1 – Licença para tratamento de saúde

2.2 – Licença por motivo de Doença em pessoa da família do servidor

2.3 – Licença à Gestante

2.4 – Licença por acidente do trabalho ou doença profissional

Na 1º solicitação de licença médica por qualquer motivo, o servidor deverá sempre trazer ficha de controle de licenças médicas, fornecida pelo Departamento Pessoal do órgão em que trabalha.

2.1 – Licença para tratamento de saúde

Documentos obrigatórios:

- Relatório Médico / Padrão GSSS, preenchido pelo médico assistente (o relatório está disponível no site www.aganp.go.gov.br);
- Declaração de internação (caso tenha ocorrido);
- Exames realizados que comprovem o diagnóstico;
- Presença na GESS para avaliação médica pericial (caso o servidor não possa se locomover, obter informações pelo fone: 3201-6800).

2.2 – Licença por motivo de doença em pessoa da família

- Ver procedimentos legais (Art. 227 da Lei 10.460);
- Relatório Médico / Padrão GSSS, preenchido pelo médico assistente;
- Fotocópia do documento que comprove o parentesco;
- Declaração de internação hospitalar (caso tenha havido internação).

2.3 – Licença Gestante

- Relatório Médico / Padrão GSSS, preenchido pelo médico assistente;
- Ultra-sonografia que comprove a gravidez (caso não tenha ocorrido o parto)
- Fotocópia da certidão de nascimento (caso o parto já tenha ocorrido);

2.4 – Licença por Acidente de Trabalho ou Doença Profissional

2.4.1 – Acidente de trabalho

Em caso de Acidente do Trabalho, a GSSS exigirá além dos documentos básicos para concessão de licença, relatório detalhado da ocorrência, efetuado em formulário próprio (ficha de registro de acidentes) no caso de estatutário ou CAT (comunicado de acidente do trabalho) para comissionados e celetistas.

2.4.2 – Doença profissional

Em caso de doença ocupacional, a GSS exigirá além dos documentos básicos para concessão de licença, relatório detalhado do médico assistente mais formulário próprio (ficha de registro de acidentes) no caso de estatutário ou CAT (comunicado de acidente do trabalho) para comissionados e celetistas, comprovando nexos causal..

3. Aposentadoria por invalidez

– Agendar perícia fone 3 201 68 00

Documentos obrigatórios

- ⇒ Atestado médico, emitindo diagnóstico conclusivo;
- ⇒ Preenchimento de requerimento de solicitação exame médico pericial para fim de aposentadoria;
- ⇒ Preenchimento de formulário próprio para fim de aposentadoria preenchido em todos os seus campos pelas pessoas competentes a fazê-lo;
- ⇒ Apresentar exames que comprovem os diagnósticos emitidos pelo médico assistente;
- ⇒ Realizar aqueles que os médicos peritos desta Gerência julgarem necessários para conclusão médica pericial;
- ⇒ 03 fotocópias da carteira de identidade;
- ⇒ Comparecer a GSSS, para submeter-se a exame médico pericial.

4. Readaptação de Função

– Agendar perícia fone 3 201 68 00

Documentos obrigatórios

- ⇒ Atestado médico, emitindo diagnóstico conclusivo e especificando a necessidade da readaptação de função;
- ⇒ Declaração de vaga, em função do cargo, compatível com estado de saúde;
- ⇒ Preenchimento de formulário próprio para fim de readaptação de função em todos os seus campos pelas pessoas competentes a fazê-lo;
- ⇒ Apresentar exames que comprovem os diagnósticos emitidos pelo médico assistente;

- ⇒ Realizar aqueles que os médicos peritos desta Gerência julgarem necessários para conclusão médica pericial;
- ⇒ Comparecer a GSSS, para submeter-se a exame médico pericial.

5. Readmissão

– Agendar perícia fone 3 201 68 00

Documentos obrigatórios

- ⇒ Documento que comprove reingresso no Estado
- ⇒ Carteira de identidade
- ⇒ Apresentar-se na GSSS em horários previamente estipulados para submeter-se a exame médico pericial, trazendo os seguintes exames médicos:
 - Raios-X do tórax PA e Perfil
 - Reação de Machado Guerreiro
 - Eletrocardiograma
 - Glicemia de jejum
 - Laudo de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra)
 - Exame oftalmológico completo
 - acuidade visual (sem correção)
 - acuidade visual (com correção)
 - Biomicroscopia
 - Fundoscopia

- Tonometria de aplanção
- Mobilidade extrínseca dos olhos
- Pesquisar Daltonismo

6. Reversão Agendar perícia fone 3 201 68 00

Documentos obrigatórios

- ⇒ Atestado médico, emitindo conclusivamente a cura da patologia que gerou a aposentadoria por invalidez
- ⇒ Preenchimento de requerimento de solicitação exame médico pericial para fim de Reversão;
- ⇒ Declaração de vaga emitida pelo Órgão do servidor / paciente;
- ⇒ Apresentar exames que comprovem a cura da patologia que gerou a aposentadoria por invalidez;
- ⇒ Realizar aqueles que os médicos peritos desta Gerência julgarem necessários para conclusão médica pericial;
- ⇒ Comparecer GSSS, para submeter-se a exame médico pericial

7. Isenção de Imposto de Renda – Agendar perícia fone 3 201 68 00

Documentos obrigatórios

(O processo é iniciado no Órgão pagador do servidor e deverão conter os documentos médicos aqui descritos)

- ⇒ Atestado médico, emitindo diagnóstico da patologia que é causa da solicitação;
- ⇒ Apresentar exames que o diagnóstico emitido pelo médico assistente;
- ⇒ Realizar aqueles que os médicos peritos desta Gerência julgarem necessários para conclusão médica pericial;
- ⇒ Comparecer GSSS, para submeter-se a exame médico pericial

8. 8 – Redução de carga horária – Agendar perícia fone 3 201 68 00

Documentos obrigatórios

(O processo é iniciado no Órgão pagador do servidor e deverão conter os documentos médicos aqui descritos)

- ⇒ Atestado médico, emitindo diagnóstico patologia que acomete o(a) filho(a) que é causa da solicitação;
- ⇒ Apresentar exames que o diagnóstico emitido pelo médico assistente;
- ⇒ Realizar aqueles que os médicos peritos desta Gerência julgarem necessários para conclusão médica pericial;
- ⇒ Apresentar fotocópia de documento que comprove ser a mãe da criança que necessita de cuidados especiais;
- ⇒ Comparecer GSSS trazendo a criança, para submeter-se a exame médico pericial

9. 9– Pensão, Periciais especiais e Solicitações Agendar perícia fone 3 201 68 00

Documentos obrigatórios

- ⇒ Atestado médico, emitindo diagnóstico conclusivo da patologia que acomete o paciente;
 - ⇒ Apresentar exames que o diagnóstico emitido pelo médico assistente;
 - ⇒ Realizar aqueles que os médicos peritos desta Gerência julgarem necessários para conclusão médica pericial;
- Comparecer GSSS para submeter-se a exame médico pericial

10 - Auxílio Saúde

- ⇒ O processo é iniciado no Órgão do servidor;
- ⇒ Parecer de nº 03483 / 02, da Procuradoria Geral do Estado, conclui e determina que:
Devem ser consideradas para efeito de pagamento de auxílio-saúde somente as moléstias graves elencadas no art. 264, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 10.460/88.

11 – Informações sobre licenças médicas

As informações devem ser solicitadas pelos respectivos Órgãos de Pessoal dos servidores interessados de forma oficial (processos ,etc.).